PREFEITURA MUN. VALE DO PARAÍSO.
AV. PARAÍSO, 2601 – SETOR 01
63786990/0001-55
Exercício: 2017
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 1.223 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial por superávit financeiro no orçamento vigente, no valor de R$ 73.711,95, e das outras providencias".

O Prefeito Municipal de Vale do Paraíso, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art. 113 da Lei Orgânica Municipal, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1º.- Fica o chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito Adicional Especial por superávit financeiro no Orçamento Programa, no exercício financeiro de 2018, por intermédio da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP, a importância de R$ 73.711,95 (setenta e três mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos) distribuídos as seguintes dotações:

020800	SECRETARIA MUN. DE OBRAS SERV. P. AG. E MEIO AMBIE		
434	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	40.000,00
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	
436	04.122.1003.2050.0000	Manutenção das Atividades da SEMOSP	33.711,95
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA F.R.: 0100	
	1	Recursos do Tesouro - Exercicio Corrente	
	002 001	Recursos Próprios / Ordinários	

Artigo 2º.- A cobertura do presente Crédito Adicional Especial será procedida por :

Superávit Financeiro:		**73.711,95**
	Fontes de Recurso	
	1 00	73.711,95

Artigo 3º.- Fica incluído na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO e Plano Plurianual – PPA, para o exercício de 2018, no orçamento vigente, no âmbito da Secretaria Municipal de Obras e serviços Públicos - SEMOSP, indicada fonte da receita e suplementada a quantia de R$ 73.711,95 (setenta e três mil setecentos e onze reais e noventa e cinco centavos), na dotação orçamentária código 04.122.1003.2050/ Fonte de Recurso 1 00 / Recursos Próprios / Ordinários

Artigo 4º.- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vale do Paraíso, 2 de fevereiro de 2018.

Charles Luis Pinheiro Gomes
Prefeito Municipal